



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



EDITAL Nº 007/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
ENFERMEIRO	Cadastro Reserva	- Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN; - Experiência mínima de 6 (seis) meses; - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).	24 horas Semanais	R\$ 2.755,35 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

*Turno de 24 horas semanais

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



CARGO: ENFERMEIRO

CIDADE/BASE	VAGAS
BOA ESPERANÇA	Cadastro Reserva
EXTREMA	Cadastro Reserva
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Cadastro Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: DE 09:00h DO DIA 06/05/2024 ATÉ AS 17:00h DO DIA 20/05/2024.

1.2. As inscrições serão feitas através do link:

<https://forms.gle/yBpM5mWj1YWUDsMg8> também disponível no site do CISSUL, <http://cissul.saude.mg.gov.br/>, aba – RH Online – Processo Seletivo.

1.3. Caso o candidato opte por realizar sua inscrição pessoalmente, o mesmo deverá agendar um horário no setor de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, através do telefone: (035) 3219-3157.

1.4. A documentação deverá ser enviada em formato PDF.

1.5. As dúvidas serão esclarecidas nos seguintes telefones: (35) 3219-3169; (35) 3219-3157.

1.6. As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II.

1.7. Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação:

1.7.1. ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM;

1.7.2. REGISTRO NO COREN;

1.7.3. EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES NA ÁREA PRETENDIDA;

1.7.4. CURSO NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MÍNIMO 20 HORAS).

1.8. Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.7.4 (desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h).

1.9. Os candidatos desclassificados por não apresentarem curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), Item 1.7.4, poderão ser convidados, conforme critérios de oportunidade e conveniência da administração, observada rigorosamente a pontuação dos títulos apresentados, para realizarem, às suas expensas, o referido curso, a ser ministrado pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente do CISSUL/SAMU em dois dias úteis.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



1.10. Na divulgação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicada uma relação extra com a pontuação dos candidatos desclassificados exclusivamente por não terem apresentado o curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).

1.11. O CISSUL/SAMU marcará, com uma antecedência mínima de 15 (quinze dias), através de ato Oficial, publicado na aba do Processo Seletivo Simplificado, a data para realização do referido curso.

1.12. Os candidatos convidados deverão confirmar sua presença com no mínimo de 5(cinco) dias de antecedência, através do e-mail: **nep.com.samu@gmail.com**

1.13. Por não possuírem qualquer vínculo com o CISSUL/SAMU, os candidatos que tiverem interesse na realização do curso o fará às suas expensas.

1.14. O candidato que após o convite, não confirmar sua presença e não comparecer ao treinamento estará automaticamente eliminado do presente processo.

1.15. A excepcionalidade não influenciará na classificação e contratação dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo simplificado.

1.16. Os documentos de comprovação do item 1.7 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2.

1.17. Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e/ou recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail.

1.18. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.19. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.

1.20. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital.

1.21. O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.

1.22. Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.

1.23. O Candidato não poderá ser inscrever para mais de uma base.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:

2.1.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



- 2.1.2. Curso superior completo em enfermagem, com registro no COREN;
- 2.1.3. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área;
- 2.1.4. Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).
- 2.1.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.7. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ANEXO II, sendo que será feita a classificação para cada uma da cidade/base escolhida.
- 4.2. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- 4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- 4.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 4.5. A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.
- 4.6. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência.
- 4.7. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho digital.
- 4.8. Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.



4.9. As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendia e atividades exercidas.

4.10. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada no curso.

4.11. Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à Distância – EAD.

4.12. Serão aceitos apenas certificados de Cursos atualizados com no máximo 4 (quatro) anos.

4.13. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.14. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

4.15. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

4.15.1. Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;

4.15.2. Tiver maior idade, observado o disposto no item 4.16 deste Edital.

4.16. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da CISSUL: <http://www.cissul.saude.mg.gov.br>, no dia **31/05/2024**.

6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

6.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.

6.4. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG ou através do e-mail: **coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br**.

6.5. Não serão recebidos recursos em outro e-mail.

6.6. O prazo para a apresentação de recurso é de 1 (um) dia útil, contadas da publicação do resultado.

6.7. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

6.8. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.9. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

6.10. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Executiva do CISSUL.

7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site oficial do CISSUL: <http://www.cissul.saude.mg.gov.br>.

7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISSUL.

7.3. A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISSUL.

7.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. O candidato aprovado deverá manter junto ao CISSUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISSUL convocá-lo por falta dessa atualização.



7.6. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.

7.7. Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site oficial do CISSUL – www.cissul.saude.mg.gov.br, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da citada portaria.

7.8. Documentos necessários para admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de Trabalho Digital;
06	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada; (para o cargo de condutor de ambulância);
07	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
08	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
09	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
10	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
11	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
12	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



13	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
15	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
17	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
19	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
21	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde e dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
22	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
23	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
24	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
25	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
26	Comprovação de Experiência mínima 6 (meses), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

7.9. Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original ou digital.

7.10. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



7.11. Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 7.7 deste Edital.

7.12. O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.9, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.13. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

7.14. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site - <http://www.cissul.saude.mg.gov.br> e no jornal de circulação do Município de Varginha-MG.

7.15. O CISSUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Varginha/MG, 03 de maio de 2024.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos em casos de urgência e emergência; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Caso designado, de acordo com as necessidades do CISSUL/SAMU, trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL/SAMU, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutor de Ambulância, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Comunicar à chefia imediata sua falta no prazo mínimo de 24 horas para que seja coberta; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Respeitar as normas e rotinas de trabalho na Instituição; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando assim como preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata; Acatar e respeitar as rotinas de serviço estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção e pelos apoiadores de base; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lós, dilapida-lós ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente; Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas; Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador; Em casos de acidente com múltiplas vítimas, cabe ao enfermeiro liderar e conduzir as equipes no atendimento na impossibilidade ou ausência do médico; Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável; Registrar todas as ocorrências assistenciais e administrativas em livro próprio; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele seja transmitido o plantão; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Participar das reuniões técnico-administrativas quando necessários para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Condutor de Ambulância, anotando e comunicando à Coordenação de Enfermagem a falta ou problemas com os mesmos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos nas trocas de plantão padronizado a USA para este recolhimento; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior; Poderá o empregado público enfermeiro efetivo e/ou contratado substituir empregado público técnico em enfermagem, realizando horas extras; Relatar pelos meios disponibilizados pelo CISSUL/SAMU, em caso de baixa da Unidade de Suporte Avançado (USA), que a equipe que a compõem passarão a tripular a USB, com transferência de todos os equipamentos da USA até que a ambulância esteja novamente em condições regulares; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Tripular a USA, mesmo na ausência do profissional médico intervencionista, quando regulado pelo médico regulador da Central de Regulação, autoridade sanitária constituída (Portaria GM/MS N° 2.048); Realizar transferências de pacientes inter-unidades de saúde, quando regulado e autorizado pelo médico regulador, na ausência do médico intervencionista, sendo pelo médico da unidade de origem (Portaria GM/MS N° 2.048/2002); Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao que faz parte, e outras atividades correlatas conforme portaria N° 157/2021 e outros regramentos internos do CISSUL/SAMU.

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



ANEXO II

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

ENFERMEIRO

ITEM	EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho Digital, Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	10,0 (dez) pontos
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (mínimo 8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 8 horas a 15 horas)	1,0 (dois) pontos por certificado	5,0 (dez) pontos
05	Cursos em Urgência e Emergência (16 horas a 39 horas)	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
06	Cursos em Urgência e Emergência (superior a 40 horas)	3,0 (três) pontos por certificado	15,0 (quinze) pontos
07	Especialização lato sensu concluída (Pós-Graduação) igual ou superior a 360 horas)	5,0 (cinco) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
08	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	6,0 (seis) pontos por certificado	12,0 (doze) pontos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



09	Doutorado concluído, na área específica/especialidade.	8,0 (oito) pontos por certificado	16,0 (dezesesseis) pontos
10	Pós-Doutorado concluído, na área específica/especialidade	10,0 (dez) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ (preenchimento do CISSUL)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

CIDADE BASE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2024.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

<http://www.cissul.saude.mg.gov.br>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG

CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150